



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 321/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(ETE) 1004 - Fossa Ferreira da Luz		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	R. D, 60 - Ferreira da Luz, Aperibé - RJ, 28495-000		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	06, 07, 08, 09 e 10/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 06 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) 1004 - Fossa Ferreira da Luz, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2024, bem como a norma técnica ABNT NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos).

A Fossa Ferreira da Luz recebe efluente sanitário de cerca de 80 domicílios onde não é disponibilizada a opção da coleta por rede coletora. Semanalmente é realizada a coleta do lodo por caminhão a vácuo e, a cada 15 (quinze) dias é realizada a limpeza do tanque. O lodo gerado é encaminhado para o leito de secagem da ETE Aperibé. A Fossa opera com uma vazão de aproximadamente 1 L/s.

O tratamento inicia na fossa séptica, um tanque que faz a separação entre a parte sólida e a parte líquida do esgoto, por meio da sedimentação. As partes sólidas do esgoto se depositam no fundo do tanque, formando um lodo. Após a sedimentação, a parte líquida é direcionada para o filtro. No material filtrante é formada uma camada de microrganismos que realiza a decomposição da matéria orgânica. A estrutura é composta por tanques de concreto impermeáveis para não permitir a infiltração do efluente no solo.

Conforme pode ser observado no relatório fotográfico abaixo, ocorreu um acidente em Setembro/2025 com o caminhão a vácuo que recolhe o lodo, causando o colapso da laje de concreto da fossa. Segundo os colaboradores da Concessionária, a equipe de

Engennaria esta planejando o reparo da estrutura. Em complemento, a area possui isolamento e cercamento precarios.

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Aperibé possui a licença LO IN011746, válida até 11/04/2032.

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Aperibé possui a Outorga nº 1083/2021, válida até 29/06/2027.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.

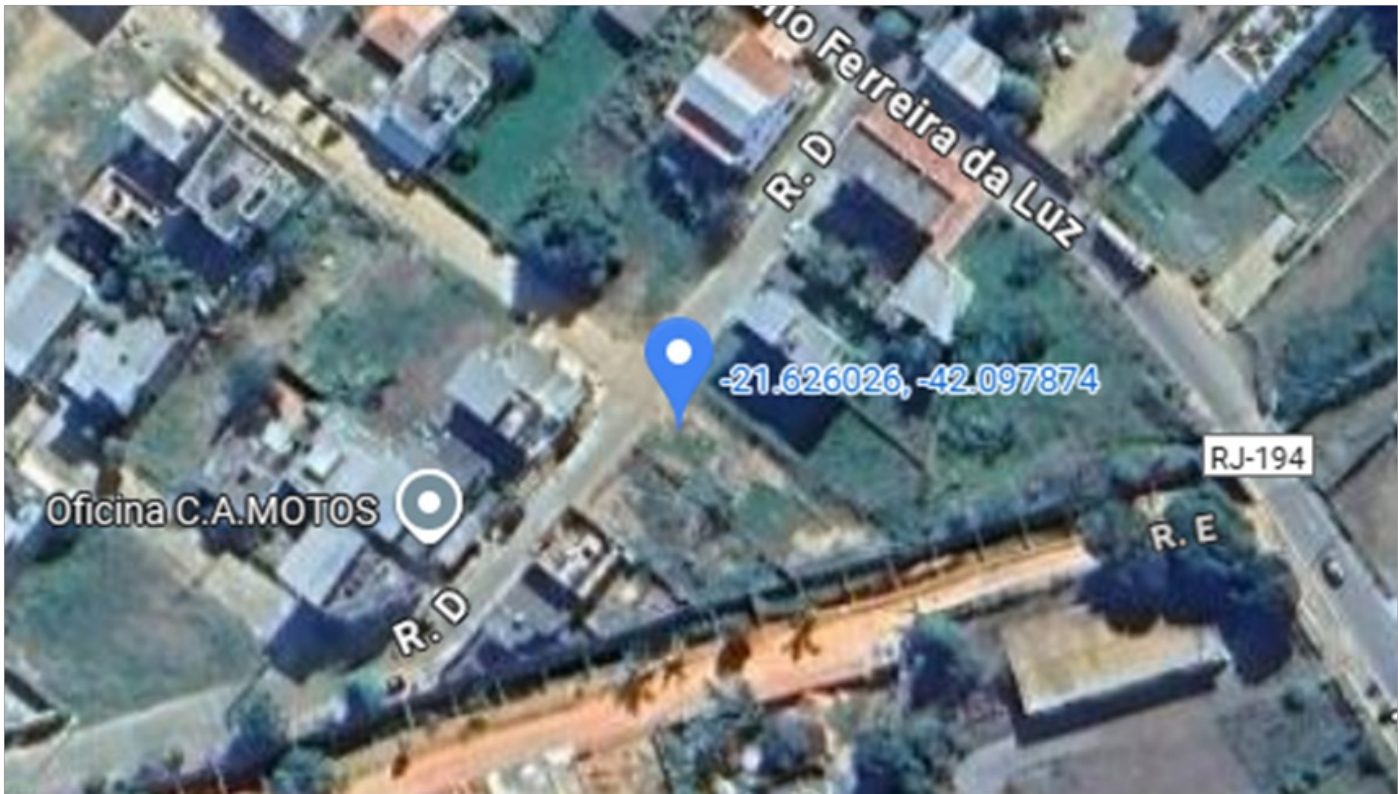


Imagem 1 – Localização da ETE.



Foto 01 - A área possui isolamento e cercamento precários.



Foto 02 – Laje de cobertura da fossa danificada.



Foto 03 – Laje de cobertura da fossa danificada.





Foto 04 – Laje de cobertura da fossa danificada.



Foto 05 – Ponto de lançamento do efluente pós tratamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A área possui isolamento e cercamento precários.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1 - Manutenção

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”;

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Apresentar o plano de contingência da ETE;
- Apresentar o monitoramento da vazão do efluente tratado dos últimos 3 meses.
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os laudos de DBO e DQO da unidade, bem como faça a comprovação de sua eficiência, dos últimos 3 meses.
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de recuperação assinado por profissional habilitado com diagnóstico estrutural do tanque, acompanhado de cronograma da obra;

SANÇÃO A SER APLICADA

Caso não sejam sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

CONCLUSÃO

A (ETE) 1004 - Fossa Ferreira da Luz está registrada como bem reversível e atualmente não se encontra em condições estruturais adequadas, diante da inspeção visual verificada. Aguarda-se a adoção imediata das providências determinadas e o envio das análises solicitadas a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços de esgotamento sanitário, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Rio de Janeiro, 06/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 27/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 28/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117461592** e o código CRC **1536966D**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 117461592

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20030-021

Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>